

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015, DE 18 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: Instalação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI. junto ao prédio do Centro de Cultura e Eventos..

CONTRATADA: MARIELZA CAVALLI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.494,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Instalação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI. junto ao prédio do Centro de Cultura e Eventos..

JUSTIFICATIVA

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

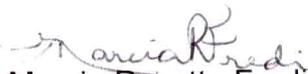
I - Considera-se a necessidade de Instalação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI. junto ao prédio do Centro de Cultura e Eventos..

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados, está abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 18 de Abril de 2019.


Marcia Rosstto Fredi
Prefeito Municipal